

**AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 393/2019/KAPPA/SUPEL/RO**

**PROCESSO ELETRÔNICO Nº 0015.171881/2019-00/IDARON**

**OBJETO:** Aquisição de veículos tipo utilitário pick-up para atender o proposto do Plano de Trabalho do Convênio nº 822573/2015/MAPA/SFA-RO/IDARON, tendo como conveniente a Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Equipe KAPPA, criada pela **Portaria Nº 192/2019/SUPEL-CI**, publicada no DOE/RO, do dia 13 de Setembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados e em especial às empresas participantes, que foi julgado por esta Pregoeira, e posteriormente, examinado e decidido pelo Superintendente da SUPEL/RO, o recurso interposto tempestivamente pela empresa **DAFTECH COMERCIO E SERVIÇOS**.

**DA PREGOEIRA:** (...) conhecer e julgar **PROCEDENTE** o recurso interposto pela empresa **DAFTECH COMERCIO E SERVIÇOS**, face ao princípio da autotutela, que permite que a Administração Pública possa rever seus atos;

**DA AUTORIDADE SUPERIOR: “DECISÃO:**

Em consonância com os motivos expostos no Termo de Análise de Recurso (8571304), Parecer da Assessoria de Análise Técnica (8870894), o qual opinou pela **MANUTENÇÃO** do julgamento da Pregoeira.

**DECIDO:**

Conhecer e julgar:

- **PROCEDENTE** o recurso administrativo interposto pela recorrente **DAFTECH COMERCIO E SERVIÇOS**, ficando a recorrente classificada para o item 01 do certame.

Em consequência **MANTENHO** a decisão da Pregoeira da Equipe/KAPPA.

Porto Velho/RO, 10 de dezembro de 2019.

IZAURA TAUFMANN FERREIRA  
Pregoeira KAPPA/SUPEL